

NCE/21/2100178 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Adriana Henriques

Paulo Parente
Alice Kiger

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Escola Superior De Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Enfermagem

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

723

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

NA

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

NA

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

3 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

20

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

De acordo com o artigo 12º da portaria nº 268/2002 de 13 de março e o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto são condições de admissão: Ser titular de licenciatura, ou habilitação equivalente, em Enfermagem; Ser titular de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Enfermagem, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo; Ser titular de grau académico superior estrangeiro em Enfermagem, reconhecido em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro e do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto; Ser detentores do título profissional de enfermeiro; Ter, pelos menos, 2 anos de experiência profissional como enfermeiro, à data da matrícula.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

São apresentadas as deliberações do: Conselho de direção da ESSN-CVP; do Conselho Técnico-Científico da ESSN-CVP; e, do Conselho Pedagógico ESSN-CVP.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Regulamento de Creditação da Formação Académica, Formação Profissional e Experiência Profissional, publicado através do Regulamento n.º 197/202, de 5 de março de 2020, no DR II série.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A condição “Ser titular de grau académico superior estrangeiro em Enfermagem, reconhecido em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro e do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto;” não está conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 17.º do DL 74/2006, na sua redação atual.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais estão globalmente alinhados com DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação atual e com a estratégia da IES.

Os objetivos de aprendizagem respondem a algumas das questões relevantes para a Enfermagem médico-cirúrgica na área da pessoa em situação crónica, como os cuidadores familiares, mas não dão o destaque necessário a outras como, por exemplo, a gestão de casos vulneráveis ou complexos, embora o tema venha a ser parcialmente identificado no contexto da UC de “Organização dos serviços de prestação de cuidados à pessoa em situação crónica”. Há falta de menção às habilidades de comunicação/interpessoal, embora apareçam posteriormente em UCs específicas.

O ciclo de estudos responde a uma necessidade institucional de reforço do reconhecimento e da afirmação como uma escola sustentável e saudável. Enquadra-se, congruentemente, numa estratégia de reorganização e de diversificação da oferta formativa e de reforço da investigação e de divulgação do conhecimento.

A IES tem larga experiência anterior de formação na área da enfermagem médico cirúrgica (CPLLEMC), tendo, atualmente, em funcionamento um mestrado na mesma área, em qualquer um dos casos, com elevada procura.

3.4.2. Pontos fortes

Alinhamento dos objetivos do CE com a estratégia da IES.

Pertinência e oportunidade da oferta formativa decorrente da abertura do CE proposto.

3.4.3. Pontos fracos

Lacunas nos objetivos de aprendizagem no que se refere à especificidade da Enfermagem médico-cirúrgica na área da pessoa em situação crónica.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Em parte

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de

aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

A denominação do CE “Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crónica” traduz com clareza a área de conhecimento e reflete a natureza do CE, enquanto oferta formativa de segundo ciclo.

A área predominante do CE é a Enfermagem, com 85 ECTS (40 obrigatórios e 45 optativos). A estes acrescem mais cinco ECTS obrigatórios, três na área da Gestão e dois na área da Filosofia.

Não estão especificados os ECTS necessários à conclusão do curso de especialização (curso de mestrado) e à obtenção do grau de mestre.

A estrutura curricular do CE está dividida em três semestres, com 30 ECTS cada um. O estudante tem a possibilidade de, no segundo semestre, optar entre dois percursos, um dos quais reservado aos estudantes que pretendam a atribuição do título profissional de enfermeiro especialista pela Ordem dos Enfermeiros; os estudantes que escolham o percurso alternativo poderão, no terceiro semestre, optar entre a realização de uma dissertação ou de um projeto, para a obtenção do grau de mestre.

No primeiro semestre, funcionam seis unidades curriculares obrigatórias, que variam entre 2 e 13 ECTS. No segundo semestre, funcionam duas unidades curriculares obrigatórias, num total de 15 ECTS, e duas UC opcionais, cada uma com 15 ECTS: “Desenvolvimento de projeto de dissertação / Trabalho de projeto” e “Estágio de enfermagem à pessoa em situação crónica”), esta última com a indicação de que é obrigatória para os estudantes que pretendam a atribuição, pela Ordem dos Enfermeiros, do título profissional de enfermeiro especialista. No terceiro semestre, funcionam três UC opcionais (“Dissertação”, “Projeto” e “Estágio de natureza profissional com relatório”, com 30 ECTS cada. Não é referido que a conclusão de uma destas UC é necessária para a obtenção do grau de mestre.

Não é compreensível que não existam duas UC autónomas no segundo semestre “Desenvolvimento de projeto de dissertação” e “Trabalho de projeto” quando, no terceiro semestre, “Dissertação” e “Trabalho de projeto” são UC opcionais autónomas.

Na generalidade das UC, os objetivos de aprendizagem estão alinhados com os objetivos gerais do ciclo de estudos e os conteúdos programáticos estão definidos de forma coerente com aqueles objetivos. Na UC de “Desenvolvimento de projeto de dissertação / Trabalho de projeto”, os objetivos da UC não têm a necessária especificidade e requerem autonomia em duas UC.

As metodologias de ensino e aprendizagem adotadas nas diferentes UC são adequadas e respondem, no geral, aos objetivos do ciclo de estudos e da própria UC. Não é compreensível a realização de “uma investigação” no âmbito da UC “Estágio de natureza profissional com relatório final”.

A bibliografia recomendada é pertinente e comumente atual e incorpora, em várias UC's, publicações dos docentes que nela lecionam.

Na ficha da UC de “Enfermagem à pessoa em situação crónica” há incongruência com o corpo docente apresentado e a equipa pedagógica da UC.

A IES não apresenta mecanismo que permita verificar se a carga média de trabalho dos estudantes corresponde ao estimado em ECTS. A IES sustenta as suas decisões no Regulamento de aplicação do sistema de créditos europeu da ESSNorteCVP e onde refere “horas de trabalho do estudante” pretenderá dizer “horas de contacto”.

A IES tem um Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) com procedimentos que garantem a qualidade do ensino e a respetiva monitorização não especificando procedimento interno que permita avaliar a coerência entre as metodologias adotadas na avaliação dos estudantes e os objetivos de aprendizagem da UC.

A IES preconiza o estímulo aos estudantes para que apresentem, em eventos científicos, os trabalhos avaliados no âmbito das UC do CE, num processo realizado em estreita relação com a UID-ESSNorteCVP, em que os professores se constituem como facilitadores.

4.11.2. Pontos fortes

Denominação clara e completa do ciclo de estudos.

Alinhamento dos objetivos de aprendizagem com os objetivos gerais do ciclo de estudos.

Metodologias de avaliação adequadas.

Desdobramento da turma de estudantes nas aulas PL.

Várias publicações dos docentes entre a bibliografia recomendada.

Existência de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) que abrange a dimensão do ensino

4.11.3. Pontos fracos

Existência de uma única UC (“Desenvolvimento de projeto de dissertação / Trabalho de projeto”).

Objetivos, conteúdos e bibliografia das UC “Desenvolvimento de projeto de dissertação / Trabalho de projeto” e “Trabalho de projeto” pouco esclarecedores.

Introdução de “uma investigação” no âmbito da UC “Estágio de natureza profissional com relatório final”.

Não é feita referência a nenhum mecanismo que permita verificar se a carga média de trabalho dos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Imprecisão na menção ao número médio de horas de contacto dos estudantes.

Não é feita referência a qualquer procedimento interno que permita avaliar a coerência entre as metodologias adotadas na avaliação dos estudantes e os objetivos de aprendizagem.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

A coordenadora do curso é docente de carreira, a tempo integral, detém a categoria de professor adjunto, é doutora em “Enfermagem”, tem o título de especialista em enfermagem (DL 206/2009) e tem o título profissional de enfermeira especialista em enfermagem médico-cirúrgica. Tem várias publicações científicas relevantes para a enfermagem médico-cirúrgica, na área da pessoa em situação crónica. Tem experiência científica e pedagógica, nomeadamente na coordenação de cursos. Possui, ainda, experiência clínica na área da enfermagem médico-cirúrgica. Apresenta um perfil adequado, cumprindo os critérios descritos no Decreto-lei n.º 74/2006, na sua redação atual.

Na apreciação global do corpo docente, não foi considerado um docente que não tem ficha submetida. O corpo docente analisado reúne os critérios legalmente exigidos. É constituído por 17 professores, com um total de 10,47 ETI's. Tem um corpo docente próprio, com nove professores de carreira, em regime de tempo integral (9 ETI's - 86%). É academicamente qualificado (9,84 ETI's - 94%) e especializado (5,83 ETI's - 55,7%). No indicador de especialização do corpo docente “Não doutorados na área fundamental, com Título de Especialista (DL 206/2009) nesta” apresenta (0 ETI's - 0 %).

Dos 17 docentes envolvidos no CE, dez são Enfermeiros especialistas em EMC (um dos quais na área da pessoa em situação crónica).

A distribuição de serviço letivo e a carga horária são adequadas.

É apresentado o procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente. Nas medidas conducentes à respetiva atualização e desenvolvimento profissional, a IES apoia ou suporta atividades de produção e divulgação científica.

5.7.2. Pontos fortes

A qualificação académica corpo docente.

5.7.3. Pontos fracos

-

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O número (15 trabalhadores), o vínculo laboral (13 com nomeação definitiva) e as funções

acometidas ao pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos são adequadas ao bom funcionamento do mesmo. A avaliação de desempenho do pessoal não docente é efetuada, no quadro do SIGQ, tendo por base regulamentação própria. Existe um plano de formação para resposta às necessidades formativas identificadas, que pode passar por “bolsas para apoio ao desenvolvimento humano”.

6.4.2. Pontos fortes

Estabilidade laboral dos trabalhadores não docentes.

6.4.3. Pontos fracos

-

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

A instituição demonstra dispor de instalações físicas adequadas ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos e da formação global dos estudantes, que incluem várias salas de aula (12), gabinetes de orientação tutorial (10), laboratórios (3), um centro de simulação de alta-fidelidade e um Software de simulação virtual Body Interact, uma biblioteca, bem como áreas de apoio como bar, refeitório ou salas de convívio. Existem ainda equipamentos e plataformas informáticas para apoio aos processos de ensino aprendizagem, sendo também possível o acesso a bases de dados documentais.

7.3.2. Pontos fortes

Existência de um Centro de simulação de alta definição e do software de simulação virtual Body Interact

7.3.3. Pontos fracos

-

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

Dos 17 docentes, nove integram unidades de investigação avaliadas pela FCT com Muito bom ou mais (o CINTESIS cinco docentes, a UICISA:E dois docentes, a UCIBIO e o CIIS um docente cada), seis integram unidades de investigação não avaliadas pela FCT (a UID-ESSNorteCVP cinco docentes e o CIDESI-ESEP um docente) e dois não estão integrados em qualquer unidade de investigação. Os cinco docentes que integram a UID-ESSNorteCVP correspondem a 4,21 ETI's (40,2% do total ETI's). A publicação da produção científica dos docentes é atual e, no geral, reporta temas com relevância para o ciclo de estudos, porém é relativamente escassa a que está publicada em revistas internacionais com revisão por pares.

As atividades de natureza profissional apresentadas evidenciam algum envolvimento dos docentes no desenvolvimento da área de conhecimento do ciclo de estudos e demonstram uma participação institucional e socioprofissional ativa. Uma parte significativa das atividades apresentadas, não deixando de ser relevantes no respetivo contexto, não são enquadradas como de "alto nível".

A IES apresenta uma lista de 20 projetos, aparentemente projetos de investigação não integrados em parcerias nacionais ou internacionais, que, pela denominação, guardam relação com a área de conhecimento do ciclo de estudos, nomeadamente, regime medicamentoso dos idosos, úlceras de pé diabético, idosos institucionalizados, pessoas em situação de dependência no autocuidado, literacia em saúde. Elenca ainda algumas parcerias que se desenvolvem no âmbito das IES nacionais e estrangeiras, no quadro da sua filiação institucional à Cruz Vermelha, ou da sua implantação local e regional.

8.5.2. Pontos fortes

-

8.5.3. Pontos fracos

UID-ESSNorteCVP não avaliada pela FCT.

Dois docentes não integram qualquer unidade de investigação.

Escassez de investigação integrada em projetos ou em parcerias nacionais ou internacionais.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percebidas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

A empregabilidade dos diplomados com o CE não se constitui como um ponto crítico, em virtude de a generalidade dos mesmos já se encontrar no exercício da profissão de enfermeiro. O relatório circunscreve-se a esta análise da relação de emprego, não refletindo a dimensão da promoção profissional (acesso a empregos mais diferenciados ou a categorias mais elevadas).

A IES demonstra ter uma grande capacidade de atrair estudantes não só na sua área geográfica de influência, mas de todo o país, como evidencia a procura três vezes superior ao número de vagas do Mestrado em EMC, em anos letivos recentes.

Apresenta uma lista de cinco IES que lecionam ciclos de estudos similares com quem admite estabelecer parcerias.

9.4.2. Pontos fortes

Elevada capacidade de atrair estudantes.

9.4.3. Pontos fracos

-

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

A IES compara o CE proposto com ciclos de estudos similares em instituições de referência do EEES, identificando instituições portuguesas e estrangeiras. Destaca as variações no número de ECTS, mas realça as analogias nos objetivos, nos conteúdos, nomeadamente a gestão de casos, e na estrutura curricular com a inclusão de uma componente clínica. As semelhanças são, em parte, explicadas pela conformação do CE à regulamentação da Ordem dos Enfermeiros, por parte da IES portuguesas.

10.3.2. Pontos fortes

-

10.3.3. Pontos fracos

-

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

A IES apresenta 26 protocolos de cooperação com instituições de saúde, com uma vasta dispersão geográfica. A maioria está sediada na região norte e na região centro (no distrito de Aveiro ou em distritos contíguos), mas, há também instituições da Região Autónoma dos Açores e de Lisboa. Esta dispersão é justificada pela experiência anterior no quadro do funcionamento do CPLEE e do mestrado em EMC.

Não é referida a existência de mecanismos internos para a seleção e a avaliação da qualidade dos campos de estágio, recomenda-se a sua explicitação.

A IES aloca recursos próprios suficientes ao acompanhamento dos estudantes em estágio, todos

especialistas em EMC.

O planeamento da distribuição dos estudantes, que assume caráter meramente demonstrativo da viabilidade do CE, envolve apenas 11 das 26 instituições de saúde com quem a IES tem protocolos. Este planeamento é omissivo em relação à alocação dos docentes aos campos de estágio indicados. A IES apresenta uma lista de 28 orientadores cooperantes em estágio (tutores), todos especialistas em EMC, detentores do grau de mestre e com uma relevante experiência profissional (18,5 anos, em média).

Existe um documento da coordenadora do curso que estabelece os critérios para a seleção dos tutores e para a respetiva avaliação da atividade desenvolvida. A IES refere, ainda, que investe na formação em supervisão clínica destes tutores.

11.5.2. Pontos fortes

Elevado número de protocolos com instituições de saúde de referência.

Qualificação, especialização e experiência profissional dos tutores em estágio.

11.5.3. Pontos fracos

Dispersão geográfica dos campos de estágio.

Inexistência de qualquer referência ao processo interno para a seleção e a avaliação da qualidade dos campos de estágio.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

<sem resposta>

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Após a apreciação global da proposta de criação do novo ciclo de estudos de Mestrado em Enfermagem salientam-se as evidências apresentadas que condicionam as conclusões e decisão.

A IES apresenta critérios de ingresso que requerem revisão em conformidade ao disposto no artigo 17.º do DL n.º 74/2006, na sua redação atual;

Os objetivos gerais estão globalmente alinhados e os objetivos de aprendizagem respondem a algumas das questões relevantes para a Enfermagem médico-cirúrgica na área da pessoa em situação crónica. Há falta de menção às habilidades de comunicação/interpessoal, embora apareçam posteriormente em UCs específicas.

Na generalidade das UC, os objetivos de aprendizagem estão alinhados com os objetivos gerais do ciclo de estudos e os conteúdos programáticos estão definidos de forma coerente com aqueles

objetivos. Na UC de “Desenvolvimento de projeto de dissertação / Trabalho de projeto”, os objetivos da UC não têm a necessária especificidade e requerem autonomia em duas UC.

As metodologias de ensino e aprendizagem adotadas nas diferentes UC são adequadas e respondem, no geral, aos objetivos do ciclo de estudos e da própria UC. Não é compreensível a realização de “uma investigação” no âmbito da UC “Estágio de natureza profissional com relatório final”.

A bibliografia recomendada é pertinente e comumente atual e incorpora, em várias UC's, publicações dos docentes que nela lecionam.

Na ficha da UC de “Enfermagem à pessoa em situação crónica” há incongruência com o corpo docente apresentado e a equipa pedagógica da UC.

Não é feita referência a qualquer procedimento interno que permita avaliar a coerência entre as metodologias adotadas na avaliação dos estudantes e os objetivos de aprendizagem

A coordenadora do curso é docente de carreira, a tempo integral, detém a categoria de professor adjunto, é doutora em “Enfermagem”, tem o título de especialista em enfermagem (DL 206/2009) e tem o título profissional de enfermeira especialista em enfermagem médico-cirúrgica. Tem várias publicações científicas relevantes para a enfermagem médico-cirúrgica, na área da pessoa em situação crónica. Tem experiência científica e pedagógica, nomeadamente na coordenação de cursos. Possui, ainda, experiência clínica na área da enfermagem médico-cirúrgica.

Na apreciação global do corpo docente, não foi considerado um docente que não tem ficha submetida. O corpo docente analisado reúne os critérios legalmente exigidos. É constituído por 17 professores, com um total de 10,47% ETI's. Tem um corpo docente próprio, com nove professores de carreira, em regime de tempo integral (9 ETI's - 86%). É academicamente qualificado (9,84 ETI's - 94%) e especializado (5,83 ETI's - 55,7%). No indicador de especialização do corpo docente “Não doutorados na área fundamental, com Título de Especialista (DL 206/2009) (0 ETI's - 0 %).

Dos 17 docentes envolvidos no CE, dez são Enfermeiros especialistas em EMC (um dos quais na área da pessoa em situação crónica).

A distribuição de serviço letivo e a carga horária são adequadas.

É apresentado o procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente. Nas medidas conducentes à respetiva atualização e desenvolvimento profissional, a IES apoia ou suporta atividades de produção e divulgação científica.

O número e a qualificação e as funções acometidas ao pessoal não-docente são adequadas ao bom funcionamento do curso.

São identificadas instalações equipamento adequados e suficientes.

Grande parte dos docentes integra unidades de investigação avaliadas, com atualidade da produção científica dos docentes centrada em temas com relevância para o ciclo de estudos. Recomenda-se incrementar o número de publicações científicas relevantes em EMC, em revistas indexadas e com maior fator de impacto;

A IES detém os recursos necessários para a realização dos Estágios, tem elevado número de protocolos com instituições de saúde de referência e a qualificação, a especialização e a experiência profissional dos tutores em estágio são elevadas.

Há dispersão geográfica dos campos de estágio e não existe qualquer referência ao processo interno para a seleção e a avaliação da qualidade dos campos de estágio.

Da análise SWOT realizada, destacam-se, entre os fatores críticos identificados e que são concordantes com o presente processo de avaliação, como forças: a experiência acumulada na gestão de cursos anteriores. Como oportunidades, a cooperação existente com a rede da CVP, as novas necessidades em cuidados de saúde, a elevada procura dos cursos de formação pós-graduada. Como fraquezas, é identificada a baixa participação dos docentes em projeto de cooperação

internacional, a reduzida produção científica em revistas com elevado fator de impacto.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>